



**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO
ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E
CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA
MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.089/0001-61, sediada na Rua Estela, nº 515 - Bloco F, Conjunto 182, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP: 04011-904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Ronie Santos Cruz**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 26.209.134-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 184.196.918-44, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2018, Processo nº 01208.000165/2018-55**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da IN 02/2008 SLTI/MPOG e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **22,00%** ao contrato nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de sustentação do ambiente de Tecnologia de Informação e Comunicações (TIC) envolvendo gestão dos ambientes computacionais, administração dos serviços de rede de dados/voz/imagem, servidores, banco de dados, serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários de TI do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, por meio da contratação de serviço de suporte ao ambiente de TIC.

1.2. O acréscimo em questão representa a necessidade de atendimentos de novos chamados por UST em virtude da inauguração do novo Centro de Visitantes e Acesso Vertical do MAST, bem como suporte a migração de sistemas para novos equipamentos de TI adquiridos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **11/12/2019** a **01/02/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I, alínea *b* da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 13.980,00** (treze mil novecentos e oitenta reais) para **R\$ 17.055,60** (dezessete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); o valor global do contrato passará de **R\$ 167.760,00** (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 204.667,20** (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) perfazendo um reajuste percentual de **22%**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2019NE800003

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 90528

ELEMENTO DE DESPESA: 339040.10

FONTE DE RECURSO: 0178

6. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 10.233,36** (dez mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme art. 19, inc. XIX da IN 02/2008 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

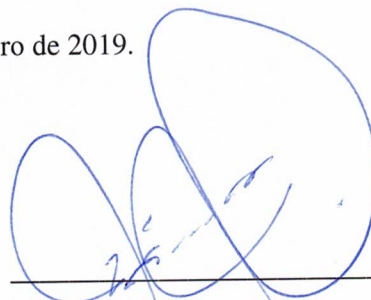
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.



Anelise Pacheco

CPF 777.092.097-34

Diretora do MAST/MCTIC



Sergio Ronie Santos Cruz

CPF: 184.196.918-44

Sócio Proprietário da Empresa MFC